



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV - elaborado pela engenheiro civil ADRIANO FERNANDES DA SILVA VALIM, CREA 2019100243, para o empreendedor Empreendimentos Imobiliários R.P.L Ltda ME com o empreendimento Galeria Comercial a ser implantado na Estrada Prof. Leandro Faria Sarzedas, Lote 2A da Quadra 05, no Loteamento Atlântica, BAIRRO G, ZONA:ZCS1, no Município de Rio das Ostras – RJ. Processo 6788/2019.

O referido EIV e seu relatório - RIV - estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

### **RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA**

A Empreendimentos Imobiliários R.P.L Ltda ME, tem por objetivo a edificação e construção do Empreendimento comercial, localizado na Estrada Prof. Leandro Faria Sarzedas, Lote 2A da Quadra 05, no Loteamento Atlântica, Rio das Ostras – RJ, que terá uma área total construída de 1.764,89m<sup>2</sup>.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) identificou junto as Secretarias Municipais competentes do Município o seguinte diagnóstico e medidas para realização e adequação às normas exigidas:

**DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA:**

**RUÍDOS:** Baixa geração de ruídos, em decorrência da tecnologia empregada. A construção será em estrutura de concreto armado, otimizando o tempo de execução da obra. Os horários de trabalho das equipes durante a execução da obra serão dentro do permitido em lei.

**RESÍDUOS:** Todo resíduo gerado durante a execução da obra, será recolhido por uma empresa devidamente licenciada para esta atividade e depositado em um aterro público próprio para este fim.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Está previsto 7 (sete) meses para a execução da obra. Para cumprir este cronograma serão contratados serviço/empresas terceirizadas para minimizar os serviços executados no canteiro de obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

**TRÁFEGO:** Baixo impacto. Acesso específico definido para carga e descarga, sem interferir no fluxo já existente.

#### **PÓS OCUPAÇÃO:**

A edificação e construção do empreendimento não terão nenhum impacto significativo, porque a atividade a ser desenvolvida pelo empreendimento já é característica do local. A edificação e construção proposto no empreendimento estão dentro das normas vigentes do código de obras, bem como as atividades propostas são condizentes com o código do zoneamento do município de Rio das Ostras e não demandam alterações na infra-estrutura do loteamento e que as mesmas não causam impacto significativo na vizinhança e seu entorno.

As características ambientais, de paisagem urbana, sociais e econômicas não serão alteradas, bem como não haverá nem um tipo de impacto negativo.

A partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) definiram-se as seguintes medidas mitigadoras:

1. O posicionamento das vagas de estacionamento voltadas para a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas será ao longo conforme representado no projeto, preservando a calçada e a ciclofaixa;
2. Sinalização seguindo o Manual de Sinalização do DENATRAN respeitando a calçada e/ou ilha de jardinagem, e rebaixamentos;
3. Inclusão de área de carga e descarga dentro do imóvel com a devida sinalização;
4. Definido no projeto áreas de estacionamento (idosos e deficientes com a devida acessibilidade), área de convivência e bicicletários;
5. Utilizar a Rua Campo de Pargo para rota de entrada de carga e descarga, durante a obra e após, devidamente sinalizada de acordo com DENATRAN;
6. Execução de ciclofaixa devidamente sinalizada e com rampa de acesso à Rua Campo de Pargo;
7. Calçadas com desníveis em relação às vagas e rampas de acesso, inclusive no desenvolvimento do raio de curvatura da via, conforme representado em projeto.